



INDICAÇÃO Nº 004/2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, venho perante Vossas Excelências nos termos do art. 225 do Regimento Interno, expor a presente indicação com a finalidade de sugerir ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que:

Determine ao setor ou pessoa responsável, mediante regulamentação infralegal, o sepultamento de pessoas falecidas através da apresentação da cópia da Certidão de Óbito ou, na falta imediata desse documento, da apresentação da cópia da Declaração de Óbito (via amarela).

Dentro do prazo de 15 dias a contar do óbito, deverá o familiar ou responsável pelo falecido, apresentar a respectiva Certidão de Óbito ao setor responsável pelo sepultamento para fins legais de prova de morte.

Justificativa:

A presente indicação se faz necessária tendo em vista o grande número de reclamações de munícipes acerca da exigência burocrática de Certidão de Óbito, como condição para a realização de sepultamento.

Entretanto, a norma contida no art. 78 da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos) estabelece, como regra, o prazo de quinze dias para realizar o assentamento de óbito em cartório de registro civil.

Como se sabe, a morte de um ente querido é um evento que abala fortemente a vida e a rotina de familiares e amigos, os quais muitas vezes estão envolvidos no sentimento de profunda tristeza e sem condições emocionais/psicológicas de providenciar nos primeiros dias de luto, a Certidão de Óbito do seu ente querido.

A nosso ver, a exigência imediata da Certidão de Óbito se revela por demais burocrática e incompatível com o prazo de 15 dias conferido pela própria Lei de Registros Públicos para fins do assentamento do óbito no Cartório de Registro Civil, razão pela qual, para a realização do sepultamento poder-se-ia exigir a entrega da cópia da Certidão de Óbito ou, na falta desta, da cópia da Declaração de Óbito (via amarela).

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu signatário para que suas finalidades sejam atendidas.

Edifício Waldomiro Pereira dos Santos, Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, em 05 de abril de 2023.

JOSIVALDO BARBOSA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		
PROTOCOLO		
NÚMERO 017/2023 às 09:01		
DATA 05/04/23	RUBRICA L. Felipe Belo	MAT 0248